

Regulamento do V Concurso de Artigos Científicos em Polícia Judiciária e Investigação Criminal/ADPF

O V Concurso de Artigos Científicos em Polícia Judiciária e Investigação Criminal/ADPF, a ser disputado entre os Delegados de Polícia Federal, associados e não associados, reger-se-á pelo presente Regulamento.

Disposições Gerais

1. O objetivo do presente Concurso é promover e incentivar a produção doutrinária e a pesquisa na área de interesse dos Delegados de Polícia Federal, democratizar o debate sobre questões institucionais afetas ao Delegado e à Polícia Federal e à instituição policial federal.

1.1 A participação no Concurso implica no pleno conhecimento e aceitação deste regulamento.

1.2 Caberá à Comissão Julgadora, composta pela Diretoria Executiva da ADPF, a análise e julgamento dos trabalhos apresentados.

Das Participações

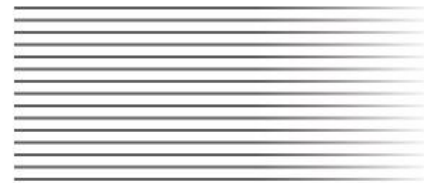
2. As participações serão gratuitas e se efetivarão com o encaminhamento do artigo para o email concurso@adpf.org.br, que será seguido de mensagem confirmando a participação por meio da Secretária do concurso.

2.1 Recebido o artigo, a Secretária do concurso extrairá os elementos identificadores do seu autor e aporá código em seu lugar, encaminhando-o desde logo aos membros da Comissão Julgadora.

2.2 Os artigos poderão ser encaminhados no período de **03 de dezembro de 2020 até 22 de janeiro de 2021**

Da Comissão Julgadora

3. A Comissão Julgadora será composta pela totalidade dos membros, titulares e suplentes, da Diretoria Executiva da ADPF.



3.1 A Comissão Julgadora, caso julgue necessário, poderá convidar outras pessoas para auxiliá-la no curso de seus trabalhos.

3.2 Constituída a Comissão, esta formulará os parâmetros para orientar a análise dos artigos pelos seus membros, devendo ser observados os seguintes critérios:

- I. Atender a temática do concurso;
- II. Relevância do artigo;
- III. Argumentação;
- IV. Linguagem e observância de normas técnicas;
- V. Posição apresentada sobre a temática e sua correlação com questões institucionais;
- VII. Qualidade acadêmica.

3.3 O artigo deve manter correlação à temática Polícia Judiciária e Investigação Criminal.

3.3.1 Quanto ao tema, os artigos devem tratar sobre o anteprojeto de Lei de Proteção de Dados para segurança pública e persecução penal, denominado “LGPD Criminal” e seus possíveis impactos à investigação criminal e à segurança pública, bem como os reflexos no compartilhamento de informações na prevenção e repressão das ações delituosas:

3.3.2 O artigo deverá obrigatoriamente, sob pena de eliminação, além do conteúdo do anteprojeto em si, abordar tecnicamente as razões elencadas pela comissão que elaborou o anteprojeto sobre a necessidade de uma LGPD Criminal no Brasil, inclusive as trazidas do direito comparado e dos tratados e convenções internacionais.

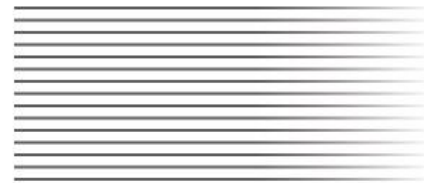
3.4 O artigo deverá ser inédito.

3.5 Os artigos serão julgados pelo sistema *double blind referred*, no qual o julgamento ocorrerá sem conhecimento da identidade dos autores pelos membros da Comissão Julgadora e vice-versa.

3.5 A Comissão Julgadora poderá deliberar em reuniões presenciais e virtuais, as quais serão seguidas de atas com as deliberações e decisões que tomarem.

3.6 Os membros efetivos e colaboradores da Comissão Julgadora ficam comprometidos com o dever de sigilo quanto a todas as suas atividades no presente concurso e estarão impedidos de participar do certame.

3.7 As decisões da Comissão Julgadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos e serão irrevogáveis e irrecorríveis, cabendo-lhes decidir todos os casos e questões que se apresentem, ainda que não previstos neste Regulamento.



3.8 A Comissão Julgadora poderá deixar de conferir o prêmio, se considerar que nenhum dos artigos apresentados preenche os requisitos do Concurso.

3.9 Os artigos devem atender aos requisitos que se seguem:

I. Apresentar, no corpo do texto, referências ou citações de bibliografias com indicação clara, uniforme e completa dos respectivos autores e fontes;

II. Conter, ao final, uma relação bibliográfica clara, uniforme e completa das obras citadas;

III. Os trabalhos devem ter:

a) em regra, de 8 a 15 laudas;

b) parágrafos justificados, com recuo especial na primeira linha entre 1,5 a 3,0 cm;

c) como fonte de letra, o tipo Times New Roman, corpo 12;

d) os parágrafos terão entrelinha de 1,5, com espaçamento antes e depois de 6,0 pts;

e) o tamanho do papel deve ser A4, com margem superior a 3,0 cm e inferior de 2,0 cm, e lateral direita de 2,0 cm e esquerda de 3,0 cm;

f) As referências bibliográficas devem ser feitas de acordo com Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. A referência bibliográfica básica deve conter: sobrenome do autor em letras maiúsculas; vírgula; nome do autor em letras minúsculas; ponto; título da obra em itálico; ponto; número da edição (a partir da segunda); ponto; local; dois pontos; nome da editora (não usar a palavra editora); vírgula; ano da publicação; ponto, tudo como no exemplo a seguir: “NERY JÚNIOR, Nelson e NERY, Rosa Maria Andrade. *Código de Processo Civil Comentado*. 3ª ed. São Paulo: RT, 1999”.

g) Os trabalhos devem ser precedidos por um breve Resumo em língua vernácula (15 linhas no máximo) e de um Sumário, do qual devem constar os itens com até 4 dígitos, como no exemplo: “SUMÁRIO: 1. Introdução - 2. Responsabilidade civil ambiental: legislação: 2.1 Normas clássicas; 2.2 Inovações; 2.2.1 Dano ecológico; 2.2.2.1 Responsabilidade civil objetiva...”;

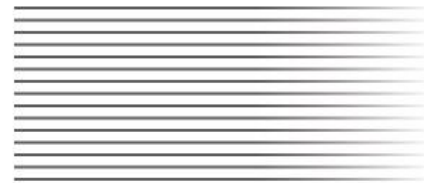
h) Deve ser enviado um “abstract” ou “resumen” do artigo de, no máximo, 15 linhas, respectivamente, em inglês ou em espanhol.

3.10 Excepcionalmente poderão ser aceitos trabalhos com maior número de laudas, desde que se trate de trabalho de reconhecida qualidade científica, atestada pela Comissão Julgadora.

Da Premiação

4.1 O melhor artigo será premiado com R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4.2 Os autores dos cinco melhores trabalhos terão vaga garantida no VIII Congresso Nacional dos Delegados de Polícia Federal, a ser realizado nas datas prováveis de 27 a 29 de outubro



de 2021, com despesas de hospedagem e alimentação durante o evento custeadas pela ADPF, desde que os autores sejam associados.

4.3 Os artigos vencedores dos prêmios acima poderão ser publicados em obra coletiva, revista impressa ou divulgação virtual da ADPF.

4.4 Poderão ser atribuídas menções honrosas a artigos que tenham qualidade acadêmica reconhecida, mas que não tenham sido contemplados com os prêmios acima. Neste caso, os autores terão a título de reconhecimento do esforço a devolução da última mensalidade paga à ADPF.

4.5 No ato da premiação, o autor do artigo que vier a ser premiado, desde logo, cederá, sem ônus e por escrito, seus direitos patrimoniais de autor e autorizará a ADPF a reproduzir e publicar, no todo ou em parte, sem outros encargos de qualquer natureza, edições e/ou tiragens do texto, como vencedor do **V Concurso de Artigos Científicos em Polícia Judiciária e Investigação Criminal/ADPF**.

4.6 Os participantes cederão à ADPF, sem qualquer ônus, o direito de utilização parcial ou total de seus trabalhos em notas técnicas e defesas virtuais ou presenciais dos interesses dos delegados de Polícia Federal no tema "LGPD Criminal".

4.7 Entre a proclamação dos artigos vencedores e a edição da obra de divulgação, serão admitidas apenas pequenas retificações no texto para atualização técnica ou correção vernacular, ou para introdução de pequenas referências de identificação pessoal do autor, vedada, porém, sempre a critério da Comissão Julgadora, qualquer alteração substancial de sentido ou de posicionamento científico.

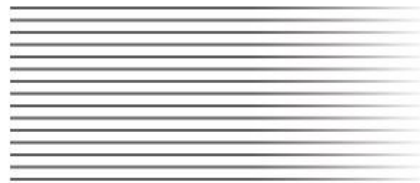
4.8 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento.

4.9 A premiação será custeada pela Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, e será paga por esta diretamente aos vencedores do certame.

Da Divulgação do Resultado e da Premiação

5. Avaliados os trabalhos, será divulgado o resultado no sítio eletrônico da ADPF e comunicado eletronicamente ao vencedor.

5.1 A premiação dos vencedores será realizada em cerimônia definida pela presidência da ADPF.



5.2 Sem prejuízo da proclamação dos artigos vencedores, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério, indicar outros artigos, por seu valor científico, recomendando-os à ADPF para que figurem entre suas publicações ou para receberem menções honrosas.

Disposição Final

6. O direito do (s) vencedor (es) do(s) prêmio(s) oferecido(s) neste concurso caducará, caso não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da divulgação do resultado do concurso.

Brasília, 03 de dezembro de 2020.



Edvandir Felix de Paiva
Presidente da ADPF